



INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAS Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2022 - CGRH, que versa sobre a necessidade de planejamento da Escala de Férias Anual, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Lei Complementar nº 82/2011;

CONSIDERANDO que o sistema de agendamento de férias está disponível para lançamentos durante todo o ano, porém, não exime o setor de realizar o planejamento prévio, de preferência uma vez ao ano, para evitar períodos acumulados acima dos limites;

CONSIDERANDO que conforme item 10, da Instrução Normativa nº 03/2022 – CGRH, na hipótese do servidor não se manifestar na forma disposta nesta Instrução Normativa, **cabará a chefia imediata, sob pena de responsabilidade funcional**, fixar o mês ou meses para o gozo das férias observadas as particularidades de cada regime jurídico, atentando-se ao prazo estipulado no item 4.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Lei Complementar 174 de 06 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Que o responsável pela unidade, deverá se reunir com os seus colaboradores para o planejamento da Escala Anual de Férias, seguindo as regras da Instrução Normativa nº 03/2022 - CGRH, de modo que todos os servidores **tenham sempre ao menos um período de férias agendada.**

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 17 de fevereiro de 2025.

DANIELA MARIANO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL